



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. *100* 065

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 3.109 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE, Pre-
feita Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o ítem III do artigo 4º da Lei
2001, de 18/11/92, fica aberto na Secretaria de Fi-
nanças, Sub-Secretaria de Orçamento e Contabilida-
de, um crédito adicional, suplementar no valor de
Cr\$ 18.500.000.000,00 (Dezoito bilhões e quinhen-
tos milhões de cruzeiros), destinados a atender as
seguintes dotações orçamentárias:

2 EXECUTIVO

2.1 Secretaria de Governo e Dependências

3132 Material de Consumo Cr\$ 1.000.000.000,00
FP. 03.07.021.2.07 - Despesas Diversas da Administração
3113 Obrigações Patronais Cr\$ 5.000.000.000,00
FP. 15.82.021.2.21 - Contribuição ao INSS

2.2 Secretaria de Educação e Cultura

3120 Material de Consumo Cr\$ 500.000.000,00
3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 500.000.000,00
FP. 08.41.021.2.27 - Operação e Manutenção da Secretaria de
Educação
3120 Material de Consumo Cr\$ 2.000.000.000,00
FP. 08.41.427.2.33 - Municipalização da Merenda Escolar
3113 Obrigações Patronais Cr\$ 1.400.000.000,00
FP. 08.41.492.2.34 - Encargos Sociais com a Educação
3131 Remuneração de Serviços Pes-
soais Cr\$ 100.000.000,00
FP. 08.45.215.2.35 - Operação e Manutenção da Escola Profissio-
nalizante

mafradique



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 066

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.109/93)

2.3	<u>Sistema Unificado de Saúde-SUS</u>	
3120	Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000.000,00
3111	Pessoal Civil	Cr\$ 4.000.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.000.000.000,00
FP. 13.75.428.2.43 - Operação e Manutenção da Assistência Médico-Hospitalar.		

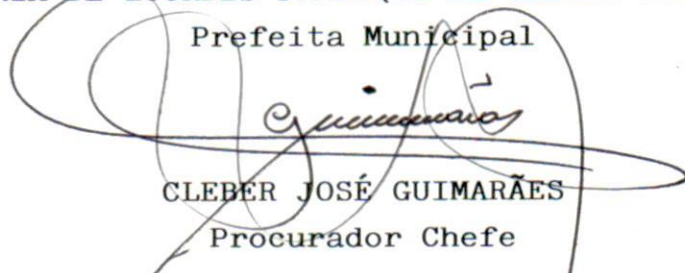
Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme item II parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de abril de 1993.


MARIA DE LOURDES FRADIQUE DE CASTRO ANDRADE

Prefeita Municipal


CLEBER JOSÉ GUIMARÃES

Procurador Chefe

Registrado em Livro próprio da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal na data supra.


MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação